



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

LEI

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N° 1018/2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA, Prefeita Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de João Câmara/RN, a Política Municipal de Economia Solidária, com o objetivo de fomentar iniciativas econômicas baseadas na cooperação, autogestão, sustentabilidade e inclusão social.

Art. 2º. A Política Municipal de Economia Solidária tem como princípios:

- I-Valorização do trabalho coletivo e da autogestão;
- II -Promoção da justiça social e da equidade;
- III-Respeito ao meio ambiente e à sustentabilidade;
- IV-Fortalecimento da cultura local e da identidade comunitária.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal de Economia Solidária:

- I-Promover, preferencialmente mediante parcerias, a criação e o fortalecimento de cooperativas, associações e grupos produtivos;
- II- Estimular a comercialização de produtos e serviços da economia solidária em feiras, mercados e plataformas digitais;
- III- Promover capacitações, oficinas e formações voltadas à gestão coletiva, finanças solidárias e empreendedorismo social por meio de parcerias;
- IV- Articular parcerias com instituições públicas, privadas e da sociedade civil.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá:

- I-Ceder espaços públicos para funcionamento de empreendimentos solidários;
- II-Incluir produtos da economia solidária em programas de compras públicas, como merenda escolar e eventos institucionais;
- III-Criar o Fórum Municipal de Economia Solidária como instância consultiva e participativa, custos extras imediatos, operando de forma voluntária;
- IV-Estimular a criação de mecanismos de financiamento e fomento, conforme regulamentação própria do Executivo, observadas as normas orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 07 de julho de 2026.

Assinado Eletronicamente

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 089/2025- CM, de autoria da Vereadora Jeska Fernandes-PT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260707011249
Título	LEI MUNICIPAL N° 1018/2026
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	07/07/2026 13:13
Data/hora autorização	07/07/2026 13:17
Data de circulação	08/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 00321, data 08/07/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de João Câmara/RN no dia 08/07/2026 — Edição 00321. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011249&link=PMJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 22:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260707011249**, intitulada **LEI MUNICIPAL N° 1018/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Publicação: 07/07/2026 13:13 | **Autorização:** 07/07/2026 13:17 | **Circulação:** 08/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00321, 08/07/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída, no âmbito do Município de João Câmara/RN, a Política Municipal de Economia Solidária, com o objetivo de fomentar iniciativas econômicas baseadas na cooperação, autogestão, sustentabilidade e inclusão social, tendo como princípios a valorização do trabalho coletivo, a promoção da justiça social e equidade, o respeito ao meio ambiente e o fortalecimento da cultura local, e como diretrizes a promoção da criação e fortalecimento de cooperativas e associações, o estímulo à comercialização de produtos e serviços em feiras e plataformas digitais, a realização de capacitações e a articulação de parcerias, podendo o Poder Executivo ceder espaços públicos, incluir produtos em compras públicas, criar o Fórum Municipal de Economia Solidária como instância consultiva e participativa voluntária, e estimular mecanismos de financiamento, conforme regulamentação própria, entrando a lei em vigor na data de sua publicação, em 07 de julho de 2026, com fundamento no Projeto de Lei nº 089/2025-CM.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011249&link=PMJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 22:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260707011249
Título	LEI MUNICIPAL N° 1018/2026
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	07/07/2026 13:13
Data/hora autorização	07/07/2026 13:17
Data de circulação	08/07/2026
Diário Oficial	Edição nº 00321, data 08/07/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de João Câmara/RN no dia 08/07/2026 — Edição 00321. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011249&link=PMJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 22:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260707011249**, intitulada **LEI MUNICIPAL N° 1018/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de João Câmara/RN.

Publicação: 07/07/2026 13:13 | **Autorização:** 07/07/2026 13:17 | **Circulação:** 08/07/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00321, 08/07/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **ISRAEL ARAUJO DE SOUSA NETO**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída, no âmbito do Município de João Câmara/RN, a Política Municipal de Economia Solidária, com o objetivo de fomentar iniciativas econômicas baseadas na cooperação, autogestão, sustentabilidade e inclusão social, tendo como princípios a valorização do trabalho coletivo, a promoção da justiça social e equidade, o respeito ao meio ambiente e o fortalecimento da cultura local, e como diretrizes a promoção da criação e fortalecimento de cooperativas e associações, o estímulo à comercialização de produtos e serviços em feiras e plataformas digitais, a realização de capacitações e a articulação de parcerias, podendo o Poder Executivo ceder espaços públicos, incluir produtos em compras públicas, criar o Fórum Municipal de Economia Solidária como instância consultiva e participativa voluntária, e estimular mecanismos de financiamento, conforme regulamentação própria, entrando a lei em vigor na data de sua publicação, em 07 de julho de 2026, com fundamento no Projeto de Lei nº 089/2025-CM.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260707011249&link=PMJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 22:04